

Exmo. Sr. Presidente da AM

Exmos. Senhores Vereadores

Exmos. Senhores Presidentes de Junta de Freguesia

Exmos. Senhores Deputados Municipais

Exmos. Senhores Presidentes das Assembleias de Freguesia, membros das Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia presentes

Exmo. Senhor 2º Comandante do Regimento de Infantaria de Tomar

Exmo. Senhor 2º Comandante do Estabelecimento Prisional de Tomar

Exmo. Representante da Divisão Policial de Tomar

Exmos. Senhores Diretor Delegado dos SMAS, Diretor de Departamento de Obras Municipais e demais chefes de divisão do município

Exma. Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria

Dois anos após o 25 de abril de 1974, mais propriamente a 2 de abril de 1976 é aprovada a Constituição da Republica Portuguesa.

“... A Assembleia Constituinte afirma a decisão do povo português de defender a independencia nacional, de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático e abrir caminho para uma sociedade mais socialista, no respeito da vontade do povo português, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno...”

O que vos acabei de ler é uma transcrição de parte do preambulo da nossa Constituição.

Aquando da aprovação da Constituição pela Assembleia Constituinte, o contexto económico e social do país e do mundo, era muito diverso do que vivemos hoje e certo é, que a Constituição dos nossos dias é o resultado de sete revisões já efectuadas, todas elas numa tentativa de dar resposta às alterações do país e do mundo.

Mas é legítimo que nos questionemos, se as alterações feitas, bem como o que se ouve falar da necessidade de mais uma se alterar a Lei Fundamental do país, foram ou são no sentido de construir um país mais livre, mais justo e mais fraterno, tal como preconiza a Constituição.

De nos questionarmos se nos continuamos a iludir, porque continuamos a pensar e a agir como se o país e o mundo fossem os mesmos de há 40 anos atrás.

As ameaças são muitas, do ponto de vista externo desde logo a competição económica, universal e sem regras que concentra a riqueza em cada vez menos mãos, conduzindo ao aumento da pobreza, sem deixar de referir uma avassaladora indiferença que nos levará a

inquirir, com inteira lógica, diga-se, em nome de quê proibiremos o quê, e em que nome de qual ideologia transferimos a nossa liberdade para novos opressores sem rosto.

Mas do ponto de vista interno também existem ameaças, desde logo a convicção, diria mais, a perigosa convicção de que a liberdade foi uma conquista sem reverso e sem retorno. Seremos insensatos se perante as profundas transformações adotarmos uma atitude de confiante descontração e passividade.

É que não apenas o mundo vai mudar, como já mudou!

Não basta pois, evitar a passividade na antevisão do futuro, como é fundamental corrigi-la na perspectiva do passado. Devemos recusar uma visão sem horizontes alargados da realidade do nosso tempo. Preocupemo-nos não apenas com o aqui e agora, com a indignação nossa de cada dia, com vitórias fugazes sobre, quantas vezes falsos inimigos ao pé da porta, mas com os verdadeiros inimigos da nossa civilização e dos nossos valores.

Um país democrático que não tenha uma Lei Fundamental não é uma verdadeira democracia, mas um país democrático sem uma Lei Fundamental que não dê resposta aos desafios de hoje, salvaguardando os seus cidadãos também não é uma democracia.

Muito se tem apontado a Lei Fundamental como um entrave ao desenvolvimento do país, poderá até sê-lo em alguns aspectos, mas o que se tem de falar é se a Constituição da Republica Portuguesa, está a ser aplicada na sua plenitude.

Será que os órgãos do poder local, sejam câmaras sejam juntas de freguesia, gozam da autonomia consagrada na Constituição?

Claramente que não!

Quando apenas 15% dos impostos cobrados ao cidadão constituem receita das autarquias, estamos claramente perante uma não aplicação da Lei Fundamental.

O que aconteceria se as autarquias passassem apenas a fazer 15% dos seus serviços?

Na autonomia do poder local, como em tantas outras matérias, a Lei Fundamental é invocada mas não cumprida, tal como a data que hoje celebramos.

Uma data de liberdade, uma data de esperança, mas que em muitos aspectos fundamentais, desde logo o direito a uma habitação condigna, faltam ainda cumprir.

O que se quer, é que a Constituição da republica Portuguesa seja aplicada na sua plenitude e então depois, poderemos discutir o que é presico alterar, tendo sempre como trave mestra a construção de uma sociedade mais livre, mais justa e mais fraterna, dando resposta às ameaças à liberdade e à democracia.

Viva a Constituição da Republica Portuguesa!

Viva Tomar!

Viva Portugal!

